



#### ANEXO IV - FOLHA DE DADOS

#### CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

| Complemento ou Modificação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preâmbulo                  | O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Brigada Militar / Departamento de Saúde/Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CGDL 1.1                   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dosimetria pessoal para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CGDL 2.1                   | Site: compras.rs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CGDL 2.2                   | Endereço eletrônico do ambiente de disputa: compras.rs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CGDL 3.1                   | <b>Data: 20/02/2025</b><br><b>Horário: 09h30min</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CGDL 4.1.1                 | (X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CGDL 4.1.3                 | Não será permitida participação de Consórcio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CGDL 4.1.4                 | Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CGDL 7.2                   | A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CGDL 7.12                  | Não será permitida a subcontratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CGDL 7.13                  | Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CGDL 10.3                  | Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CGDL 10.5.1                | 0,01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CGDL 12.6.1                | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CGDL 12.9                  | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CGDL 13.5.1.2              | <p>Além dos documentos obrigatórios previstos no TDL 13.3e TDL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos:</p> <p><b>1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:</b></p> <p>1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;</p> |



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | 1.2. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CGDL 13.11  | Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: Famílias: 0870, 0507                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CGDL 16.1   | O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato, se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CGDL 16.4   | NÃO APLICÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CGDL 16.5   | Os dosímetros deverão ser entregues e instalados no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, cito a rua Dr. Castro de Menezes nº 175 bairro Assunção, Porto Alegre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CGDL 16.12  | Gestor do contrato: Ten Cel Enf PM Mara Rosane Vargas e Silva<br>Fiscal Técnico: Cap Enf PM Verônica Silva Fernandes<br>Fiscal técnico suplente: Cap Enf PM Gabriela Hartmann Schneider<br>Fiscal administrativo titular: Sd PM Flávia Gonçalves de Souza<br>Fiscal administrativo suplente: Sd PM Franciele da Silva Silva                                                                                                                                                                                                                                                |
| CGDL 17.1   | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CGDL 18.1   | O pagamento à Empresa contratada deverá ser mensal e de acordo com o quantitativo de dosímetros utilizados e analisados, ou seja, o valor mensal de pagamento contratual será variável, não extrapolando o valor do quantitativo mensal de 51 unidades de dosímetros. Essa variação se dá devido ao fato de que o quantitativo de profissionais atuantes no corpo clínico do Serviço de Hemodinâmica poderá variar mensalmente. Sendo assim, o pagamento será realizado de acordo com o quantitativo efetivo de profissionais que utilizaram os dosímetros no mês vigente. |
| CGDL 19.1   | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CGDL 20.1   | Unidade Orçamentária: 12.03, 12.60<br>Atividade/Projeto: 6132, 6568<br>Recurso: 006, 1165, 2787<br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39354                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CGDL 21.1   | Demais obrigações do contratado conforme Anexo V – Do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CGDL 22.1   | Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CGDL 23.2.2 | INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 ( <a href="https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247">https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247</a> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |